



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ
Reconhecida pela Portaria Nº821/MEC- D.O.U de 01/06/1994

**PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA
MAGISTÉRIO NAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO
MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO**

Pernambuco, 2017



1. APRESENTAÇÃO

Este projeto apresenta o Programa Especial De Formação Pedagógica Para Magistério Nas Séries Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Em Nível Médio para ofertar o Curso de Formação Pedagógica para Graduados não licenciados.

Elaborado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú com base na resolução de Nº 2, de 1º de julho de 2015, do – CNE – Conselho Nacional da Educação que dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Profissional em Nível Médio, que necessitam de qualificação específica para ingressar no universo acadêmico.

Como marca dessa vinculação, o Programa Especial de Formação Pedagógica para o Magistério nas séries finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação Profissional em Nível Médio, tem como meta suprir a demanda da falta de professores habilitados, em determinadas áreas, em caráter de regime especial, sendo destinados a portadores de diploma de nível superior em cursos relacionados à habilitação pretendida. Deste modo, esse curso possibilitará ao professor ter mais de uma área de formação específica, dependendo da sua formação anterior.

2. OBJETIVOS

O programa Especial de Formação Pedagógica para Magistério nos quatro anos Finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação Profissional em Nível Médio, destina-se:

1. Aos portadores de diplomas de curso superior (Tecnólogo e Bacharelado);
2. Aos alunos diplomados em cursos relacionados a referida habilitação pretendida, com habilidades e competências para sofisticação cognitiva do seu sistema de construto correspondente a área estudada;
3. Aos diplomados que apresentem interesse em realizar um outro curso que difere do seu primeiro curso.

3. CARGA HORÁRIA DOS CURSOS

Os cursos de formação Pedagógica Para Graduados não Licenciados, de caráter emergencial e provisório, ofertados a portadores de diplomas de curso superior formados em cursos relacionados à habilitação pretendida com sólida base de conhecimentos na área estudada, devem ter carga horária mínima variável de 1.000 (mil) a 1.400 (mil e quatrocentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, dependendo da equivalência entre o curso de origem e a formação pedagógica pretendida. Seguindo os seguintes critérios:

- a) **no mínimo 1.000 (mil) horas, distribuídas da seguinte forma:** Estágio Curricular Supervisionado de **300** (trezentas) horas, **500** (quinhentas) horas dedicadas às atividades formativas e **200** (duzentas) horas para atividades teórico–práticas.

Observação 1: O graduado que já tenha cursado o bacharelado ou tecnólogo na área de formação pretendida, conforme comprove uma carga horária mínima de 180 horas/aula, cursará em apenas um ano a licenciatura.

- b) **No máximo 1.400 (mil e quatrocentas) horas, distribuídas da seguinte forma:** Estágio Curricular Supervisionado de **300** (trezentas) horas, **500** (quinhentas) horas dedicadas às atividades formativas, **200** (duzentas) horas para atividades teórico-práticas e **400** (quatrocentas) horas de aula para as disciplinas específicas referentes as respectivas habilitações.

Observação 2: Se o curso de formação pedagógica, escolhido pelo aluno, pertencer a uma área diferenciada da do curso de origem do aluno, a carga horária deverá ter, no mínimo, 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

- c) O núcleo comum de disciplinas que são concomitantes a todos os alunos tem duração de 12 meses para os cursos de formação pedagógica para graduados na mesma área de conhecimento de origem.
- d) O curso de formação pedagógica para graduados em áreas específicas diferenciadas tem duração de 18 meses, podendo o discente complementar sua formação em mais de uma área específica e assim o curso terá duração em mais períodos de acordo com a preferência desse discente.
- e) Assim, o mesmo poderá se estender em 24 meses. O Curso de Formação Pedagógica oferecido terá aulas aos sábados e no período da semana, sendo a carga horária distribuída em 80% aulas presenciais e 20% em EAD.

3.1 ATIVIDADES TEÓRICO PRÁTICAS

1. De acordo com o Parecer CNE/CP 02/2015 todas as atividades dispostas neste documento, evidenciam a importância das práticas e teorias como pressupostos essenciais na formação epistemológica contida no curso de formação de professores.

2. Assim, de acordo com a distribuição das atividades regidas no parecer, um dos aspectos pertinentes conota-se ao desenvolvimento da reflexão, da construção do conhecimento e atribuições profissionais.
3. As ações teórico-práticas se dão no universo acadêmico e fora dele. Assim, existem **componentes**, que em algumas circunstâncias transcendem as salas de aula. Sendo estágio curricular um deles, apresentando caráter obrigatório.
4. É importante ressaltar que o estudante deverá ser orientado pelo docente coordenador das atividades práticas para realizar seu estágio curricular e ações metodológicas referentes aos momentos que serão externos ao universo institucional.
5. As atividades serão contempladas em pesquisas, aula campo as instituições e órgãos educacionais, além de seminários temáticos e diversas ações promovidas correspondentes as necessidades e realidades dos discentes.

3.2 ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio supervisionado está organizado da seguinte forma:

1. Estágio Supervisionado, com carga horária de 300 (trezentas horas/aula), definido no art.14, inciso§ 4º da Res.02/2015 do Conselho Nacional da Educação, determina o estágio curricular supervisionado como componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico.
2. Compreende-se o estágio supervisionado como sendo fundamental para formação pedagógica do discente, seja pela presença participativa em locais específicos para pôr em prática as atividades da profissão docente, sobre a orientação de um profissional já habilitado.



3. Esse estágio tem como atividades a elaboração do plano de ação metodológica, construção de relatórios correspondentes as respectivas ações, fichas de observação, participação e acompanhamento do estágio, atividades avaliativas até o exercício da docência em Instituição de Ensino do Ensino Fundamental Séries Finais, Ensino Médio ou Ensino Técnico.

Essa atividade em nível de estágio procura sempre valorizar e resignificar o saber da experiência e habilidade docente.

4. CURSOS DE LICENCIATURA

Os cursos de licenciaturas são:

1. Licenciatura em Filosofia - mínimo de 1000 horas, máximo de 1400 horas.
2. Licenciatura em História - mínimo de 1000 horas, máximo de 1400 horas.
3. Licenciatura em Geografia - mínimo de 1000 horas, máximo de 1400 horas.
4. Licenciatura em Física - mínimo de 1000 horas, máximo de 1400 horas.
5. Licenciatura em Educação Física - mínimo de 1000 horas, máximo de 1400 horas.
6. Licenciatura em Química - mínimo de 1000 horas, máximo de 1400 horas.
7. Licenciatura em Ciências Biológicas - mínimo de 1000 horas, máximo de 1400 horas.
8. Licenciatura em Matemática - mínimo de 1000 horas, máximo de 1400 horas.
9. Licenciatura em Letras/Portuguesa - mínimo de 1000 horas, máximo de 1400 horas.
10. Licenciatura em Letras/Inglês - mínimo de 1000 horas, máximo de 1400 horas.
11. Licenciatura em Letras/Espanhol - mínimo de 1000 horas, máximo de 1400 horas.
12. Licenciatura em Ciências Sociais - mínimo de 1000 horas, máximo de 1400 horas.



Observação: Para quem é formado em área diferente da área de formação pretendida, precisará de mais 6 meses para cursar as disciplinas específicas.

5. Os interessados deverão se inscrever através do site: **estudenuva.com.br**.
O custo para a inscrição é de R\$ 20,00.
6. O curso funcionará apenas **aos sábados, das 07h às 17h30.**

7. **Certificação**

Ao aluno concluinte do Programa e aprovado em todas as suas etapas, conforme Regulamento do Programa Especial de Formação Pedagógica da UVA, será conferido **Certificado de Conclusão, equivalente à Licenciatura Plena**, conforme Art. 10 da Resolução nº 02/97 do CNE. No Certificado de Conclusão será apostilada a disciplina de habilitação do aluno, desde que o aluno tenha cursado com aproveitamento

8. **Das documentações**

Para realizar a matrícula é necessário apresentação dos seguintes documentos:

1. RG e CPF;
2. Certidão de Nascimento;
3. Comprovante de residência;
4. Diploma de conclusão de curso superior (tecnólogo ou bacharelado), caso ainda não possua, apresentar declaração de conclusão de curso ou certidão;
5. Histórico de graduação;
6. Foto 3 x 4.

Dúvidas, ligue: 3414 7778 ou acesse nosso site:

www.estudenuva.com.br